

RESOLUÇÃO CMASI/ITARANA Nº 034/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES-CMASI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 1351/2020 E COM BASE NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO os arts. 13 e 14 da Resolução CNAS nº 237/2006 que diz que a Plenária deve se reunir obrigatoriamente, pelo menos, uma vez ao mês em reuniões ordinárias e, extraordinariamente, sempre que necessário;

CONSIDERANDO o art. 9º do Regimento Interno do CMASI/2020 que regulamenta que a Plenária reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES para o ano de 2022, a ser realizada na 2ª quarta-feira de cada mês em dia útil, com início às 08h00min, conforme datas discriminadas:

SESSÃO ORDINÁRIA	DATA
1ª	12/01/2022
2ª	09/02/2022
3ª	09/03/2022
4ª	13/04/2022
5ª	11/05/2022
6ª	08/06/2022
7ª	13/07/2022
8ª	10/08/2022
9ª	14/09/2022
10ª	13/10/2022
11ª	09/11/2022
12ª	14/12/2022

Art. 2º. Para melhor atender as demandas do Conselho as datas e horários aprovados, poderão excepcionalmente sofrer alterações, devendo os mesmos serem constados em Ata;

Art. 3º. Todas as reuniões acontecerão na Sala de Reuniões dos Conselhos, salvo motivos de força maior, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Elias Estevão Colnago, S/N, centro;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2021.

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES-CMASI

Protocolo 774716

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL,

torna público que não foram apresentados recursos quanto à fase de habilitação/inabilitação, referente à Tomada de Preços Nº 001/2021. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas para o dia **05/01/2022** às **09h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro. **HABILITADAS:** J F LINS EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA; METAL EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI-EPP; J.P. PREMOLDADOS LTDA EPP; e PLENA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Maiores informações (27) 3720-4916 ou pelo e-mail: licitacao@itarana.es.gov.br.

Itarana, 29 de dezembro de 2021

Marcelo Rigo Magnago

Presidente da CPL

Protocolo 774717

Portaria**PORTARIA Nº 448/2021**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 006198/2021, da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL MARQUEZ**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Produção e Difusão Cultural na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, conforme a Lei Complementar nº 013/2014, a partir do dia 03 de janeiro de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 774290

PORTARIA Nº 443/2021**NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DE PROGRAMA**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002

www.amunes.es.gov.br